

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Fiocruz
RCO 240.091- STEMCELL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens da marca Stemcell, nos termos da tabela abaixo e descrições que constam no ANEXO I deste documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Comentado [JBS1]: Inserir a marca que está sendo adquirida

Item	Cód.	Nat. Desp	Descrição	Quant	Unid
1	52890	40	SUPLEMENTO 40X;CLONACELL CHO-ACF;03820,STEMCELL;PER;FR 2,5ML	4,00	FR

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do envio da Ordem de compras e aceite formal da empresa Contratada.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos:

2.1 Na presente contratação foi definida para a marca Stemcell de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Subcontratação

2.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos determinados no ANEXO II do presente documento.

3.2 Os bens deverão ser entregues para coleta no local indicado pela contratada, seguindo os termos do incoterm FCA , considerando o seguinte:

- Antes da expedição do(s) material (ais), uma cópia da fatura e packing list deve ser enviada para Pedro.Barreto@bio.fiocruz.br, para que o embarque seja previamente autorizado
- Um jogo dos seguintes documentos (original e aprovado) devem ser enviados diretamente ao importador Fiocruz
- Fatura Comercial e Packing List assinados
- Original do certificado de análise (se necessário)
- Certificado original de fumigação para caixas e / ou paletes de madeira (se necessário)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as boas práticas do comércio internacional, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 Fiocruz/Bio-Manguinhos poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, conforme o Incoterm acordado entre as partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência física do material, sua verificação e validação pela Contratante.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá haver uma comunicação à empresa contratada no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prazo de pagamento

5.5 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 dias** contados a partir do ato de entrega em acordo com o Incoterm, ou prazo negociado entre as partes.

Forma de pagamento

5.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6 - Exigências de habilitação

6.1. *Previamente à celebração do contrato, a Contratada verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

7- Forma de fornecimento

7.1. O fornecimento do objeto será parcelado/ integral, de acordo com prazos das entregas descritas no ANEXO II (caso caiba, colocar o cronograma aqui e não como Anexo) deste documento

Rio de Janeiro, 14 de março de 202

ANEXO I – DETALHES DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

SUPLEMENTO 40X, CLONACELL CHO-ACF:03820;STEMCELL;PERECÍVEL;FRASCO 2,5ML.EM SORO, SEM GLUTAMINA PARA CLONAGEM DURANTE O DESENVOLVIMENTO DA LINHA CELULAR CHO.TEMPERATURA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: DE 2 A 8°C

CONDIÇÃO ESPECIAL

NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL QUE TENHA ULTRAPASSADO 1/3 (UM TERÇO) DA VIDA ÚTIL (VALIDADE)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DA RCO: 240091										
CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
52890	SUPLEMENTO 40X;CLONACELL CHO-ACF;03820,STEMCELL;PER;FR 2,5ML	FR	4	-	-	-	-	-	-	4